



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06-04-2017

Jornal *Correio do Povo*

Página 4A

Edição 2619

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1598/17

Data 05/04/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização das festividades alusivas a comemoração do aniversário do Município/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, com as festividades alusivas a comemoração do aniversário do Município/17, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2017.

Parágrafo único. O valor previsto a ser gasto será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º A programação da solenidade será elaborada pelas Secretarias de Administração e Educação do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificadas:

03.00

03.01

04.122.00032.006

3.390.30

3.390.36

3.390.39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ações de Natureza Administrativa

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de abril de 2017.

[Assinatura]
HÉLIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal